



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**CONTRATO: N° 326/2024**  
**PROCESSO: N° 202/2024**  
**DATA: 22/11/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERENATA SHOW**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **Marcia Beatriz Vedana**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 503.054.500-00, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JEAN MARCOS BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Procópio de Queiroz, nº 116, bairro Centro, na cidade de Seberi/RS, inscrita no CNPJ nº **48.425.035/0001-07**, representada neste ato pelo Sr. **Jean Marcos Braga**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 030.668.760-71, residente e domiciliado na cidade de Seberi/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo entre si, a Contratação de empresa para apresentação artística musical (Serenata Show) para compor a programação natalina do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:**

A contratada na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2024**, de 22 de novembro de 2024, a qual está vinculada este instrumento de contrato, a Contratação de empresa para apresentação artística musical (Serenata Show) para compor a programação natalina do Município de Rodeio Bonito/RS, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serenata Show “Especial de Natal com A Chegada do Papai Noel” para a comunidade de Rodeio Bonito/RS. O espetáculo musical, será realizado no domingo, dia 08/12/2024, na Programação Natalina, a partir das 20h. O evento será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Rodeio Bonito/RS, contemplando a comunidade local. No espetáculo, serão interpretadas músicas natalinas por um grupo de 5 (cinco) cantores, caracterizados de personagens alusivos ao Natal.	UN	01	3.500,00	3.500,00

**Observação:** A sonorização e a iluminação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000  
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeio bonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeio bonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

**Cláusula Segunda** – **Dos Preços:** A CONTRATADA para o fornecimento do item anterior, objeto da cláusula anterior cobrará do CONTRATANTE o valor total de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

**Cláusula Terceira - Do Pagamento:** O CONTRATANTE efetuará o pagamento da prestação de serviços, objeto deste Contrato, em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.818/2018, mediante apresentação da nota fiscal, atestando a conformidade do objeto licitado.

**Obs.** Se a Empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

**Cláusula Quarta - Do Fornecimento:**

**I.** A realização dos serviços, deverá ser feita no seguinte endereço: Praça Central Gildo Possamai, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000.

**II.** Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições documentais para a efetivação da contratação.

**III.** O fornecimento de estrutura de som e luzes será realizada pela parte CONTRATANTE.

**Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

**Cláusula Sexta - Das Penalidades:** A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

**I** - Advertência;

**II** - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

**III** - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

**IV** - Declaração de inidoneidade.

**Cláusula Sétima** - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, do CONTRATANTE, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

**Cláusula Oitava** - Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Nona** - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**Cláusula Décima** - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**Cláusula Décima Primeira** - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme segue:

**P/A: 2035 | 33903923000000 - Festividades e Homenagens | RV – 01**

**Cláusula Décima Segunda – Designação do Fiscal do Contrato**

Será Fiscal do Contrato o Sr. **Fernando Pertuzzati**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Cláusula Décima Terceira** - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente e com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JEAN MARCOS BRAGA  
Data: 22/11/2024 13:28:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JEAN MARCOS BRAGA**  
**CNPJ: 48.425.035/0001-07**  
**CONTRATADA**

**Marcia Beatriz Vedana**  
**Prefeita Municipal em Exercício**  
**CONTRATANTE**

**Fiscal do contrato**  
**Fernando Pertuzzati**

Testemunhas: 1º   
CPF: 863.482.250-53

2º   
CPF: 624.263.850-30



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000  
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeio bonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeio bonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

  
**De acordo em data supra:**

**Assessoria jurídica.**

**Anilton Luiz Bortolini**

**OAB/RS 26.314**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeio bonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeio bonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87.613.204/0001-86



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO  
AV.DO COMÉRCIO, 00196  
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86  
Departamento Licitações e de Compras

SÚMULA DE CONTRATO Nº 326/2024  
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO

Nº Contrato	Data	Processo	Contratado	Objeto	Valor Contratado
326/2024	22/11/2024	Inexigibilidade de N° 46/2024	<b>JEAN MARCOS BRAGA</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.425.035/0001-07	EXERCÍCIO: 2024 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2024 PROCESSO: 202/2024 OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística musical (Serenata Show) para compor a programação natalina do Município de Rodeio Bonito/RS.	3.500,00

MARCIA BEATRIZ VEDANA  
Prefeita Municipal em Exercício